

L E I N. 10.393, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica denominada a Rua 9-A localizada no Loteamento Jardim Santa Maria IV de Rua Lazara Pereira Ribeiro.

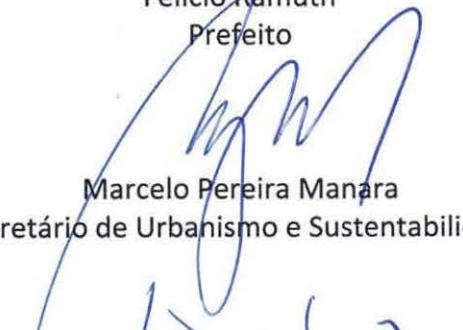
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 9-A localizada no Loteamento Jardim Santa Maria IV de Rua Lazara Pereira Ribeiro.

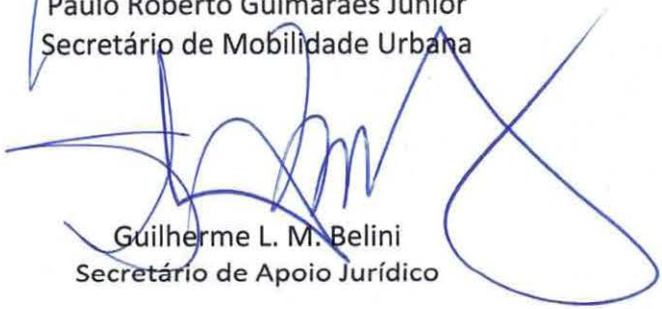
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de novembro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 296/2021, de autoria do Vereador Renato Santiago)